



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 145, de 20 de abril de 1983

Institui nomes para as artérias da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José de Sabugi, a instituir nomes as artérias desta cidade.

Art. 2º. As ruas que não tenham denominação receberão os seguintes nomes:

João Venerável da Nobrega, Maria Filomena de Araújo, Manoel Guilherme Saturnino, Padre Jerônimo Lauwen, João Martins de Azevedo, Joventino Josias de Araújo, Severino Arnaldo de Medeiros, Manoel Alves da Silva, Pedro Avelino de Lucena, Francisco Joventino da Nobrega, Epitácio Rodrigues da Costa, João Venerável de Moraes e Joventino Aprigio Batista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), de 20 de abril de 1983

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito